



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 149/2015.**

Abre crédito especial por anulação de dotação no orçamento para 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 724/2015 de 02/09/2015.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.003	511*	Manutenção das Atividades de Administração em Geral	4.4.90.52.00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.000,00</b>

\* 511 – Taxa pela Prestação de Serviços;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.003	511*	Manutenção das Atividades de Administração em Geral	3.3.90.30.00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.000,00</b>

\* 511 – Taxa pela Prestação de Serviços;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Setembro de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*